

ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

(Companhia Aberta)

COMUNICAÇÃO SOBRE DEMANDA SOCIETÁRIA

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 33, inciso XLIII, no Anexo I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 30 de março de 2022, e em continuidade ao Comunicado sobre Demanda Societária divulgado em 08 de julho de 2025, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o i. Árbitro de Apoio no Procedimento Arbitral nº 305/2025, proferiu decisão nos seguintes termos:

“1. O Árbitro de Apoio decide manter a decisão liminar uma vez que não foram trazidos pelos Requeridos novos fatos ou argumentos que pudessem infirmar os fundamentos nos quais se baseou a Decisão 1.

2. A Companhia detém legitimidade para impugnar, em procedimento judicial ou arbitral, as deliberações do Conselho Fiscal quando entender que estas possam trazer riscos à própria empresa, em razão de potenciais ilegalidades, irregularidades, abuso de poder ou desvio de finalidade.

3. Nos termos do artigo 123, da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), a convocação de assembleia geral é ato privativo da administração da sociedade (Conselho de Administração, ou, na sua falta, Diretoria). Somente nas hipóteses excepcionais previstas na Lei das S/A (parágrafo único do artigo 123) é que a assembleia pode ser convocada por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, cuja função precípua é fiscalizar.

4. Em se tratando de Assembleia Geral Extraordinária, o artigo 163, V, da Lei das S/A exige a presença de "motivos graves e urgentes" para que possa ser convocada pelo Conselho Fiscal, os quais, em juízo de cognição sumária compatível com a atual fase processual, não estão evidentes no caso.

5. Assim, ficam reiterados os fundamentos da decisão nº 01.”

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

Cesar Henrique Gallo do Prado

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores